



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CEP : 37.655-000

LEI

Nº **1.021**

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA, e eu SILVIA ANTÔNIA FERREIRA SANTIAGO, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar:

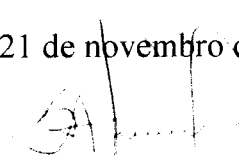
FICHA Nº	DOTAÇÃO	VALOR – R\$
81	0201032612200192.079339030	R\$ 3.000,00
235	0204031236100062.036339030	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

FICHA Nº	DOTAÇÃO	VALOR – R\$
281	02051030100102.050339030	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva/MG., 21 de novembro de 2007


SILVIA ANTÔNIA FERREIRA SANTIAGO
Prefeita Municipal